



LEI MUNICIPAL Nº 741 de 29 de Julho de 2022

Concede Reajuste do piso salarial dos Servidores Públicos Municipais de Anadia/AL, ocupantes do cargo de Tratorista, Mecânico e Lanterneiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste do piso salarial dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de tratorista, mecânico e lanterneiro no percentual de 30%, de forma a corresponder ao importe de R\$ 1.820,00 (mil, oitocentos e vinte reais) nos termos da Lei Municipal nº 662/2018.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 29 de julho de 2022.

José Celso Ribeiro de Lima
Prefeito